

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2012.

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2012
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO
PROCESSO: E-25/083/2012**

Trata-se de resposta aos pedidos de esclarecimentos solicitados pelas empresas: Planejar Terceirização e Serviços, Angels Serviços, Facility Soluções Corporativas, CS Construções e Empreendimentos, Lapa Serviços, Letícia Sales, a saber:

- **Planejar Terceirização e Serviços**

- “1. Atualmente qual empresa presta esses serviços?
2. Para atendimento ao item 12.2.1 do edital poderá ser apresentada a CNH que contém número da identidade e CPF do sócio?
3. Para atendimento ao item 12.2.3 b.4 admite-se a atualização através de índices oficiais conforme art.31, §3º da Lei 8.666/93. Pergunta-se: será admitida a atualização pelo IGPM? Ou quais índices serão admitidos para atualização?
- 3.1 Nesse caso devemos considerar o índice acumulado nos últimos 12 meses?
4. Para atendimento ao item 12.2.4.4 poderá ser apresentada cópia do contrato de prestação de serviços firmado entre a empresa e seu responsável técnico, vez que o CRA admite o vínculo dessa forma?
5. Quantos pontos biométricos a Contratada terá que fornecer?
6. Devemos fornecer 1 rádio para cada motorista e 1 rádio para sede da Contratante? Ou quantos rádios devem ser fornecidos?
7. Todas as unidades hospitalares são situadas no Município do Rio de Janeiro?
8. Pela leitura do edital entendemos que não deverá ser fornecido uniforme para as funções IV, V, V e VII. Nosso entendimento está correto?
9. O item 15.1 descreve os uniformes a serem fornecidos pela função I e no item 15.5 também. Qual das duas especificações devem considerar?
10. Os valores informados na descrição dos empregados referem-se aos salários que temos que cotar?
- 10.1 Considerando que o piso da convenção coletiva é de R\$ 736,00 podemos cotar esse salário para a função I?
11. Devemos fornecer algum material ou equipamento? Em caso afirmativo pede-se que sejam informados quais, quantidade e periodicidade de fornecimento.
12. Devemos cotar adicional de deslocamento? Qual seria o valor?
13. Devemos cotar adicional de insalubridade? Em caso afirmativo pede-se que seja informado para quais funções e respectiva quantidade de postos e o grau da insalubridade.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

14. O edital menciona sobre copeira e garçom mas não menciona se eles estão incluídos em algumas das funções (I a VII) descritas no edital ou quantas copeiras e garçons devemos cotar. Pede-se esclarecimento sobre o assunto e ainda que informem se devemos elaborar planilha para copeira e garçom.

15. O edital menciona um quadro com diversos horários e escalas, mas não informa quais funções trabalharão em qual horário/escala. Considerando que o cálculo para elaboração da planilha do diarista é diferente do cálculo do plantonista, e ainda, que o cálculo para elaboração de planilha do empregado diurno é diferente do cálculo do empregado noturno, pede-se que sejam informados para cada função quais horários e escalas devemos cotar.

16. Considerando que na convenção coletiva de trabalho de motoristas há nomenclaturas e salários diferentes, pede-se que seja informado qual tipo de motorista será contratado: motorista de bi-trem? motorista de carreta? motorista de munck? motorista de guincho? motorista de guincho leve? motorista de utilitário (até 2 toneladas)?

Considerando o posicionamento da Diretoria de Recursos Humanos da Fundação Saúde, o Setor de Procedimentos Licitatórios esclarece:

RESPOSTA:

1. A Fundação Saúde atualmente não dispõe de empresa que preste os serviços pleiteados no referido Edital;
2. Será válido qualquer documento oficial de identificação que contenha todas as informações solicitadas;
3. Não. Será admitida atualização através da TR (Taxa Referencial);
4. A Qualificação Técnica, bem como as comprovações pertinentes, deverá ser apresentada em conformidade com o disposto no item 12.2.4;
5. Caberá à contratada aferir, também, a qualidade dos serviços prestados, inclusive, realizar o controle de frequência dos funcionários a ela vinculados. Portanto, o quantitativo de ponto biométrico deverá suprir tal demanda;
6. Sim. Procede o entendimento de que cada motorista receberá 1 (um) rádio, bem como a Sede da Fundação, conforme previsto no item 5.16 do Projeto Básico;
7. A Sede da Fundação e as Unidades Hospitalares que serão incorporadas e/ou apoiadas localizam-se no Estado do Rio de Janeiro;
8. Somente as funções I, II, III utilizarão uniformes, conforme descrito no item 15.1 a 15.5 do Projeto Básico. Ainda neste item, destaca-se o quantitativo de uniformes por especificação.
9. A futura contratada deverá observar o quantitativo de uniformes por especificação. A informação de “função”, neste caso, é apenas o fator que delimitará a distribuição;

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

10. “O valor sugerido foi determinado através de pesquisa salarial realizada por meio de consulta *on line* a sítios de empresas especializadas em oferta de vagas. O resultado final foi obtido através de média aritmética, já que o objetivo era buscar um ponto de equilíbrio entre os valores apresentados, evitando dados discrepantes, mas onde pudessem ser considerados de certa forma os índices previstos para 2011/2012”.

10. Poderá ser observado o Piso da Convenção Coletiva de Trabalho;

11. Os serviços prestados deverão observar o disposto no Edital **Pregão Eletrônico Nº 012/2012**;

12. Procede observar a resposta do item 11;

13. A futura contratada deverá observar o objeto do presente Instrumento, tal como a demanda de execução do serviço proposto, em consonância com a legislação vigente;

14. A função de copeira (o) se enquadra na Função I – Nível Elementar. Quanto à planilha de custos, cabe ressaltar que esta é o Anexo III do Projeto Básico;

15. A Fundação Saúde poderá aferir a necessidade de força de trabalho e carga horária ideal, somente após a incorporação das Unidades.

16. Em observância ao Anexo I “Descrição dos Empregos” do Projeto Básico, cabe reiterar que a atribuição do motorista que se pretende contratar destina-se a “condução de veículos dos Diretores da **FUNDAÇÃO SAÚDE** e dos Diretores das Unidades Hospitalares incorporadas”.

- **Angels Serviços**

“1 - Na função I, quais as funções e quantidades de cada um delas deveremos cotar; bem como qual os seus salários, haja vista o salário proposto no edital estar abaixo do mínimo necessário no SEAC/RJ

2 - Quais as funções e quantidades de cada uma delas receberão percentual de insalubridade de 20% e percentual de 40%?

3 - O edital diz que os serviços serão prestados nas diversas unidades hospitalares, na Fundação Nacional de Saúde e,perguntamos: quantos relógios de ponto eletrônico teremos que fornecer (página10 do projeto básico)?

4 - Teremos que fornecer plano de saúde?

5 - Das funções I, II, III, IV, V, VI e VII, necessitamos saber, para efeito de custo de nossas planilhas, quais os cargos e escalas de cada uma das funções; inclusive quais trabalharão 6 horas diárias, quantos equais trabalharão na escala 12x36 Diurna e Noturna e quais 40 horas semanais?

6 - Qual a categoria dos motoristas? Na página 29 do Projeto Básico diz carteira de habilitação Categoria Profissional, para condução dos veículos dos Diretores da Fundação Saúde e dos Diretores das Unidades Hospitalares incorporadas e **executar outras tarefas da mesma natureza inerentes ao posto de serviço**. Apartir da categoria “C”, todas as categorias são profissionais, inclusive a “C” e, cada uma tem salários diferentes, inclusive na convenção nenhum dos salários é igual a R\$ 1.100,00 proposto no edital; porisso gostaríamos de saber a categoria.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

7 - Há necessidade de se abrir cada uma das funções, em relação ao cargo. Dentro de cada uma das funções, precisamos saber quantos cargos existem e quais os seus salários e convenções a que estão subordinados?

8 - Verificamos que serão contratados garçons e copeiras; perguntamos: em qual das funções eles estão enquadrados? Quantos são de cada cargo? Quais são os seus sindicatos? suas cargas horárias? ”

Considerando o posicionamento da Diretoria de Recursos Humanos da Fundação Saúde, o Setor de Procedimentos Licitatórios esclarece:

RESPOSTA:

1. A função I corresponde às atividades administrativas de nível elementar, constante no Anexo II “Vagas necessárias à prestação dos serviços” do Projeto Básico, cujo quadro apresenta o quantitativo de cada emprego; Logo, a cotação deverá observar o disposto no Instrumento vigente. Quanto aos salários, poderá ser observado o Piso da Convenção Coletiva de Trabalho;

2. Considerando a descrição dos empregos e atividades - Anexo I do Projeto Básico e, em observância à CLT e à legislação pertinente, haverá a incidência do pagamento de adicional aos trabalhadores que prestarão serviços nas unidades hospitalares.

3. Quanto aos relógios de ponto eletrônico, é importante ressaltar que caberá a contratada aferir a qualidade dos serviços prestados, inclusive, no que se refere ao controle de frequência dos funcionários a ela vinculados. Portanto, esse quantitativo deverá atender de forma plena tal demanda;

3.1 Inicialmente, a Fundação Saúde irá incorporar 09 Unidades de Saúde, porém, esse quantitativo poderá sofrer alterações. A Fundação Saúde pertence à Administração Pública Indireta e está vinculada à Secretaria de Estado de Saúde (SES), compondo a Rede do Sistema Único de Saúde. Logo, a incorporação das Unidades ocorrerá após determinação daquela Secretaria.

4. O benefício do Plano de Saúde não está contemplado no Projeto Básico. Não obstante aos exames admissionais dos funcionários vinculados à futura contratada, bem como os exames de rotina, sugerimos observar os itens 7.15 e 7.16 do Projeto;

5. A Fundação Saúde poderá aferir a necessidade de força de trabalho e carga horária ideal, somente após a incorporação das Unidades.

6. A categoria deverá corresponder às atribuições do profissional Motorista, elencadas no Anexo I “Descrição dos Empregos” do Projeto Básico; Os salários poderão observar a Convenção Coletiva de Trabalho.

7. O Anexo II do Projeto Básico apresenta o quadro de vagas necessárias para prestação dos serviços, bem como os salários. Quanto ao Piso Salarial e à Convenção Coletiva de Trabalho, a contratada deverá observar os empregos elencados no Projeto Básico e suas respectivas atribuições;

8. A função de copeira (o) e/ou garçom se enquadra na Função I – Nível Elementar. O Sindicato e carga horária deverão observar a CLT e/ou legislação vigente.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

- **Facility Soluções Corporativas**

“1 - De acordo com o item 5.17 do edital, será fornecido o serviço de copeira e garçom. Como será definido esse serviço sem vistoria e sem as informações no edital como: os locais de trabalho, efetivo e escala de trabalho?

2 - No item 4.2.2 é dito que alguns serviços deverão ser prestados de Segunda a Segunda. Em quais postos serão realizados os serviços e quais os cargos executaram a referida função?

3 - De acordo com a cláusula 4.2.1 (Horários: Seg à Sex), quais cargos farão jus à escalada de trabalho?

4 - Precisaremos incluir hora extra em nossa planilha de custos? Se sim, para quais cargos?

5 - Precisamos incluir adicional noturno em nossa planilha de custos? Se sim, quais cargos?

6 - Para os rádios solicitados na cláusula 5.16, precisaremos disponibilizar todos com linha? Se não, quantos serão necessários com linha?

7 - Para Supervisão, conforme cláusula 14 deverá ser horário integral, a contratante disponibilizará local para execução das atividades?”

Considerando o posicionamento da Diretoria de Recursos Humanos da Fundação Saúde, o Setor de Procedimentos Licitatórios esclarece:

RESPOSTA:

1. Os serviços de copeira (o) e/ou garçom serão prestados, inicialmente, na Sede da Fundação Saúde. A carga horária será definida de acordo com a necessidade da Fundação e, em observância a legislação vigente. Não há necessidade de vistoria;

2. Os postos de trabalho, bem como a carga horária e/ou escalas de serviços serão definidas após a incorporação das Unidades de Saúde. Essa última se dará após determinação da Secretaria de Estado de Saúde (SES)(corresponde respostas aos itens 2 e 3);

3. No que diz respeito à inclusão de hora extra na planilha de custos, cabe reiterar o item 5.10.2 do Projeto Básico, onde cita que a contratada deverá implantar e implementar sistema de controle de horas suplementares acrescidas a duração normal de trabalho, nos termos do artigo 59, § 2º e 3º da CLT.

4. Após a incorporação das Unidades de Saúde e, portanto, da definição dos postos de trabalho e carga horária, será possível definir quantos funcionários farão jus ao Adicional Noturno;

5. É importante esclarecer que cada motorista receberá 01 (um) rádio, bem como a Sede da Fundação, conforme previsto no item 5.16 do Projeto Básico. Os rádios deverão ser disponibilizados somente com frequência;

6. Sim. A Contratante disponibilizará local para a atuação do supervisor, conforme item 14 do Projeto Básico.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

- **CS Construções e Empreendimentos**

“1) Qual Convenção Coletiva devemos utilizar para as categorias profissionais?”

Considerando o posicionamento da Diretoria de Recursos Humanos da Fundação Saúde, o Setor de Procedimentos Licitatórios esclarece:

RESPOSTA:

1. A futura contratada deverá observar os empregos e/ou categorias profissionais elencadas no Projeto Básico e suas respectivas atribuições para o entendimento de qual Convenção Coletiva de Trabalho será adotada;

- **Lapa**

1 - Com relação ao piso disposto no Edital do referido Pregão para a Função I de R\$ 700,00. Pelo detalhamento da função seria um Auxiliar de Serviços Gerais, para tal o piso Salarial é de R\$ 736,00. Qual valor devo utilizar? E qual sindicato foi utilizado para a estimativa de salários do Edital?

2 - Para dimensionar o valor de passagens de ônibus diárias, gostaria da relação de locais onde serão prestados os serviços ora licitados.

Considerando o posicionamento da Diretoria de Recursos Humanos da Fundação Saúde, o Setor de Procedimentos Licitatórios esclarece:

RESPOSTA:

Item (1) – Como informado no item 4.1, “O valor sugerido foi determinado através de pesquisa salarial realizada por meio de consulta *on line* a sítios de empresas especializadas em oferta de vagas.”. Sendo assim, não há necessidade de retificação do salário, já que o valor foi **sugerido**, bastando que a empresa cote, observando a Convenção Coletiva de Trabalho pertinente aos empregos e/ou categorias profissionais elencadas no Projeto Básico;

Item (2) - As Unidades Hospitalares onde os serviços serão prestados ainda não foram incorporadas à Fundação Saúde. Todavia, cabe esclarecer que todas as Unidades localizam-se no Estado do Rio de Janeiro.

- **Letícia Sales**

1 - Sobre a planilha (Anexo II) os salários especificados para cada função, temos o salário de R\$ 700,00 para a função de Atividade Administrativa de nível elementar, no entanto de acordo com o SEAC RJ 2012, o piso salarial mínimo é R\$ 736,00, assim sendo devemos considerar o valor de R\$ 736,00 para essa função ?

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

Considerando o posicionamento da Diretoria de Recursos Humanos da Fundação Saúde, o Setor de Procedimentos Licitatórios esclarece:

RESPOSTA:

Item (1) – Como informado no item 4.1, “O valor sugerido foi determinado através de pesquisa salarial realizada por meio de consulta *on line* a sítios de empresas especializadas em oferta de vagas.”. Sendo assim, não há necessidade de retificação do salário, já que o valor foi **sugerido**, bastando que a empresa cote, observando a Convenção Coletiva de Trabalho pertinente aos empregos e/ou categorias profissionais elencadas no Projeto Básico;

Desta forma, entendemos que devem permanecer inalterados os itens do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2012.

**Alcione Silva Quintas
Chefe do Setor de Procedimentos Licitatórios
Fundação Saúde.**